



Município de Macapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2010-PMM

Dispõe Sobre a alteração da Lei Complementar nº 067/2009-PMM, que dispõe sobre a Criação das Subprefeituras e da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos a seguir mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....  
.....

### VI – V E T A D O

VIII – 01 (um) Coordenador da Zeladoria Urbana (referência CC-05), responsável pela gestão, execução, monitoramento e controle dos serviços de zeladoria da cidade dentro da estrutura de funcionamento das Subprefeituras;

Art.7º.....

**Parágrafo Único.** As Subprefeituras subordinam-se à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, e terá sob sua responsabilidade as funções operacionais.

Art. 11. O cargo de Subprefeito do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, com referência AP-01.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 2010.

  
MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Prefeita do Município de Macapá em exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - 400

P.L.C. Nº 004/10-PMM.